

Conclusões e Recomendações Preliminares¹
Fórum Permanente das Nações Unidas de Pessoas Afrodescendentes
Terceira sessão, 16-19 de abril de 2024, Genebra, Suíça

Introdução

1. O Fórum Permanente da ONU de Pessoas Afrodescendentes realizou sua terceira sessão entre os dias 16 e 19 de abril de 2024 no Palais de Nations em Genebra, Suíça. O tema geral foi “*A Segunda Década Internacional de Afrodescendentes: Abordando o Racismo Sistêmico, Justiça Reparatória e Desenvolvimento Sustentável*”. Além da sessão de abertura da terceira sessão, o debate geral e os eventos paralelos, foram realizadas quatro discussões plenárias temáticas nos seguintes temas: *Reparações, Desenvolvimento Sustentável & Justiça Econômica; Educação – Superando o Racismo Sistêmico e os Prejuízos Históricos; Cultura e Reconhecimento; A Segunda Década Internacional de Afrodescendentes – Expectativas e Desafios*. A sessão contou com a presença de Estados membros, entidades das Nações Unidas, instituições acadêmicas, setor privado e mais de 1000 representantes da sociedade civil de 86 países. Além disso, mais de 90 eventos paralelos foram realizados.

2. O Fórum Permanente expressa sua gratidão às personalidades de alto nível e a todas as pessoas participantes por suas contribuições nas discussões plenárias, eventos paralelos, e conclusões e recomendações.

3. As seguintes conclusões e recomendações são de natureza preliminar. Elas formarão a base do relatório do Fórum Permanente para a 57^a sessão do Conselho da ONU de Direitos Humanos, para a 79^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, também será compartilhado com a sociedade civil e outros atores interessados.

Reparações, Desenvolvimento Sustentável e Justiça Econômica

4. O Fórum Permanente afirma que a concretização da igualdade dentro dos países e entre países é um princípio central da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Fundamentalmente, isso deve incluir o reconhecimento e o enfrentamento das desigualdades

¹ Tradução não oficial

raciais sistêmicas e estruturais no gozo da dignidade humana, dos direitos e liberdades de pessoas afrodescendentes. Nesse sentido, o Fórum Permanente reconhece os diálogos da Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sobre a possível incorporação de um Objetivo 18 sobre Igualdade Racial e afirma a necessidade de uma maior ênfase na ampliação da igualdade racial, dentro e entre países, na agenda global de desenvolvimento sustentável.

5. O Fórum Permanente reconhece a necessidade de descolonizar a ordem política, econômica e ecológica internacional e nota que tanto as atividades, sistemas e estruturas transnacionais e domésticas – inclusive cadeias de fornecimento e de valor – têm grande impacto no meio ambiente e no gozo de direitos humanos. Portanto, monitorar e abordar a sustentabilidade de atividades econômicas, sociais e ambientais dentro dos países deve ser complementada por preocupações com as atividades econômicas, sociais e ambientais entre países.

6. O Fórum Permanente reafirma que as desigualdades estruturais arraigadas na economia global entre países no Sul Global e no Norte, em geral, são desigualdades raciais enraizadas nas histórias e legados de colonialismo, escravização, apartheid e genocídio. Por exemplo, isso fica aparente nas condições de trabalho desiguais e uso desigual de recursos naturais nas cadeias globais de fornecimento e de valor, e no acesso desigual a participação nas instituições financeiras internacionais. Nesse sentido, o Fórum Permanente acolhe as percepções, objetivos e programas de ação da Declaração e Programa de Ação de Durban e da Nova Ordem Econômica Internacional.²

7. Com relação às persistentes desigualdades raciais dentro dos países e entre países, o Fórum Permanente enfatiza as conexões entre pessoas africanas vivendo no continente e pessoas afrodescendentes vivendo na diáspora. Nesse sentido, o Fórum Permanente saúda as medidas pioneiras adotadas pela Declaração e Programa de Ação de Durban para reconhecer a escravização e o comércio e tráfico de pessoas africanas e afrodescendentes escravizadas como crimes contra a humanidade; a Comunidade do Caribe com sua estrutura de reparações e o Plano de Dez Pontos para Justiça Reparatória;³ a proposta da União Africana de declarar seu tema de 2025 como “Justiça para Pessoas Africanas e Afrodescendentes através das

² Veja: <https://digitallibrary.un.org/record/218450?ln=en&v=pdf>.

³ Veja: <https://caricom.org/caricom-ten-point-plan-for-reparatory-justice/>.

reparações”;⁴ e a Iniciativa Bridgetown para a reforma de uma arquitetura econômica e financeira global estruturalmente e sistemicamente injusta enquanto, ao mesmo tempo em que se promove ações climáticas.⁵

8. Em conformidade com a Declaração e Programa de Ação de Durban, o Fórum Permanente vê a justiça global econômica e reparatória como crucial para amplamente reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais da economia global, alcançar o desenvolvimento sustentável e a igualdade racial global para pessoas afrodescendentes. O tipo de justiça que o mundo especialmente precisa é a justiça reparatória em todas as suas dimensões – entre outras, civil, política, social, econômica, climática, ambiental, espiritual, psicológica, de gênero e de orientação sexual – particularmente, envolvendo as mulheres afrodescendentes.

9. É preciso observar que os efeitos destrutivos e adversos das mudanças climáticas são primariamente atribuídos às emissões históricas, atividades econômicas e padrões de consumo do Norte Global – que afetam desproporcionalmente os países e pessoas do Sul Global, e em particular, pessoas africanas e afrodescendentes. Nesse sentido, o Fórum Permanente saúda a criação do Fundo das Nações Unidas para Perdas e Danos;⁶ reconhece que os países do Norte Global são os maiores emissores históricos de gases de efeito estufa e devem prover recursos adequados para esse fundo; e salienta que não haverá justiça climática e ambiental sustentável nem uma transição inclusiva e justa para o desenvolvimento sustentável sem justiça global econômica e reparatória.

10. O Fórum Permanente reconhece a gravidade existencial das atuais crises ecológicas e climáticas com as ameaças iminentes de recrudescimento, dos múltiplos efeitos dessas crises que se sobrepõem, da transgressão de limites planetários e de pontos de ruptura irreversíveis.⁷ Nesse contexto, a justiça global econômica e reparatória é uma questão existencial urgente. Ações robustas são necessárias no nível das Nações Unidas e de todas as outras instituições

⁴ Veja [https://portal.africa-union.org/DVD/Documents/DOC-AU-DEC/Assembly%20AU%20DEC%20884%20\(XXXVII\)%20_E.pdf](https://portal.africa-union.org/DVD/Documents/DOC-AU-DEC/Assembly%20AU%20DEC%20884%20(XXXVII)%20_E.pdf).

⁵ Veja <https://pmo.gov.bb/wp-content/uploads/2022/10/The-2022-Bridgetown-Initiative.pdf>.

⁶ Veja https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2023_16a01_adv_.pdf.

⁷ Veja e.g. [Global Warming of 1.5 °C — \(ipcc.ch\)](https://www.ipcc.ch), capítulo 3; [Climate Change 2021: The Physical Science Basis \(ipcc.ch\)](https://www.ipcc.ch), capítulo 1; e [Downloads - Interconnected Disaster Risks \(interconnectedrisks.org\)](https://www.interconnectedrisks.org).

multinacionais e regionais para aprimorar o reconhecimento institucional e a realização da justiça global econômica e reparatória. Para isso, o Fórum Permanente vai trabalhar com atores interessados para estabelecer um grupo de assessoramento legal a fim de informar o Fórum Permanente sobre o caminho a seguir nesses assuntos.

11. Tendo em vista as conclusões acima, e em adição às recomendações feitas no primeiro relatório,⁸ o Fórum Permanente recomenda que:

(a) O Pacto do Futuro⁹ inclua a justiça reparatória em todas as suas dimensões para pessoas africanas e afrodescendentes como elemento essencial para alcançar globalmente o desenvolvimento sustentável e a igualdade racial;

(b) Estados Membros e organismos internacionais devem apoiar a justiça econômica global e o desenvolvimento sustentável, além de reconhecer o papel essencial da justiça reparatória para a realização do desenvolvimento sustentável para pessoas africanas e afrodescendentes. Inclusive desenvolvimento uma agenda abrangente e coordenada para justiça reparatória global, justiça econômica global e desenvolvimento sustentável;

(c) Estados Membros e organismos internacionais devem reconhecer o direito de pessoas africanas e afrodescendentes à justiça reparatória pelo colonialismo, escravidão, apartheid e genocídio; e que isso deve ser incluído como um direito na Declaração das Nações Unidas sobre a promoção e pleno respeito aos direitos humanos das pessoas afrodescendentes¹⁰, e na solicitada Segunda Década Internacional de Afrodescendentes;

(d) Estados Membros devem tomar medidas adicionais para preencher as lacunas entre os países do Sul Global e do Norte, promover a participação equitativa na governança internacional e fortalecer as vozes e representação das pessoas africanas e afrodescendentes no sistema das Nações Unidas, inclusive no Conselho de Segurança das Nações Unidas e nas Instituições de Bretton Woods. Estados Membros devem também

⁸ Veja A/HRC/54/68.

⁹ Veja <https://www.un.org/en/summit-of-the-future>

¹⁰ Durante a vigésima sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental para a Implementação Efetiva da Declaração e Programa de Ação de Durban, um novo título foi proposto: “rascunho da Declaração das Nações Unidas sobre o respeito, proteção e realização dos direitos humanos de pessoas afrodescendentes.” Veja [A/HRC/52/78](https://www.un.org/en/summit-of-the-future)

enfrentar a sub-representação de pessoas afrodescendentes — especialmente mulheres afrodescendentes, inclusive em posições de lideranças— em todo o sistema das Nações Unidas, suas agências especializadas, fundos e programas;

(e) O Secretário Geral das Nações Unidas considere expandir o mandato do Conselho Consultivo de Alto Nível das Nações Unidas em Assuntos Econômicos e Sociais¹¹ para incluir a justiça reparatória e econômica, justiça ambiental e climática e a igualdade e justiça racial global—para desenvolver recomendações nessas áreas, inclusive referente a implementação da Agenda 2030 e diretrizes para a Agenda pós-2030;

(f) As Nações Unidas e seus Estados Membros tomem medidas para desenvolver novos mecanismos e instrumentos legais que plenamente e amplamente reconheçam e enfrentar as inequidades e injustiças sistêmicas e estruturais dentro dos países e entre países que foram acumuladas devido aos legados do colonialismo, escravidão, apartheid e genocídio. Esses instrumentos e mecanismos devem levar em consideração as realidades interseccionais socioeconômicas e de gênero que perpetuam formas de discriminação sistêmicas e estruturais contra pessoas afrodescendentes marginalizadas e vulnerabilizadas, como por exemplo, mulheres, meninas, crianças, migrantes, pessoas deslocadas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQI+;

(g) Agências das Nações Unidas pertinentes, como a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outras incluam mais em seus relatórios o monitoramento abrangente de desigualdades de condições de trabalho, de uso de recursos naturais, de fluxos e materiais e pegadas ecológicas nas cadeias transnacionais de fornecimento e de valor;

(h) Mecanismos antirracismo das Nações Unidas coordenem seus esforços para desenvolver orientações técnicas sobre justiça reparatória em todas as suas dimensões— inclusive, criando um roteiro de referência sobre justiça reparatória para Estados Membros, agências, fundos e programas das Nações Unidas, e Instituições de Bretton Woods, sociedade civil e outros atores relevantes;

(i) Agências, fundos e programas das Nações Unidas trabalhando com bancos públicos e outras instituições econômicas tornem o desenvolvimento econômico de pessoas africanas uma prioridade, como parte de sua estrutura de justiça reparatória.

¹¹ Veja <https://www.un.org/en/desa/about-us/advisory-board>.

12. O Fórum Permanente solicita que os Estados Membros incentivem a criação de Forças-Tarefas e Comitês de Reparação nacionais, locais e regionais para estudar e promover a justiça reparatoria para pessoas afrodescendentes em seus países e regiões, assim como, quando pertinente, em países e regiões onde tenham escravizado ou colonizado pessoas africanas e afrodescendentes. Tais comitês e forças-tarefa também são estimuladas a trabalhar colaborativamente com o Fórum Permanente e outros mecanismos pertinentes das Nações Unidas.

13. Estados Membros são também encorajados a tomar medidas abrangentes—de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável—para decididamente enfrentar os ciclos de pobreza, privação de direitos e inequidades socioeconômicas enraizadas enfrentadas por pessoas afrodescendentes. Essas medidas devem incluir, mas não se limitar, a: promover a propriedade da terra e de animais para segurança alimentar; acesso sustentável à água potável; assistência financeira para opções economicamente acessíveis de moradia e habitação própria; treinamento empresarial, e programas de aconselhamento financeiro e de negócios; desenvolvimento da força de trabalho através da educação com treinamentos de desenvolvimento pessoa, profissional e financeiro para aumentar as oportunidades de emprego; mentorias profissionais e educacionais e programas com modelos a seguir; empoderamento econômico por meio do acesso e inclusão no mundo dos negócios e de subsídios e empréstimos agrícolas, inclusive, entra outros, através de instituições de microfinanciamento; ativamente incentivando modelos econômicos que sirvam para o empoderamento de pessoas afrodescendentes e aprimora os princípios democráticos e de sustentabilidade, como economias sociais e solidárias, além de cooperativas.

Educação: Superando o Racismo Sistêmico e os Prejuízos Históricos

14. O Fórum Permanente afirma que a educação é um direito humano fundamental; e a base para construir sociedades justas, não discriminatórias e inclusivas, assim como é uma ferramenta essencial para o exercício efetivo dos direitos humanos.

15. O Fórum Permanente salienta que as pessoas afrodescendentes frequentemente estão entre as pessoas mais marginalizadas na educação. Também reconhece a necessidade urgente de

combater o racismo sistêmico e a discriminação racial contra pessoas afrodescendentes na educação a fim de que possam realizar seu direito humano à educação.

16. O Fórum Permanente defende o papel vital da educação, em particular a educação antirracista e cidadã, para superar o racismo estrutural e sistêmico, promover oportunidades equitativas e liberdade de escolha, e construir sociedades justas e inclusivas nas quais todas as pessoas, inclusive pessoas afrodescendentes, possam exercer plenamente seus direitos humanos. Além disso, como consagrado na Declaração e Programa de Ação de Durban, a educação em todos os níveis e idades é chave para mudar atitudes e comportamentos que são baseados no racismo e na discriminação racial assim como é chave para promover tolerância e respeito pela diversidade nas sociedades.

17. O Fórum Permanente afirma que o colonialismo, escravização, apartheid e genocídio tiveram um impacto global e moldaram profundamente a história de pessoas africanas e afrodescendentes, e que a educação sobre esses temas ao redor o mundo é imprescindível.

18. O Fórum Permanente sustenta que os objetivos sociais e individuais da educação primária e secundária precisam incluir o desenvolvimento escolar, psicológico, fisiológico e social das crianças—e que esses aspectos estão interconectados e tem um grande impacto nas oportunidades, saúde e bem-estar de crianças afrodescendentes.

19. O Fórum Permanente reafirma que a educação deve ser inclusive e empoderadora para pessoas afrodescendentes, com um currículo educacional que reflita corretamente as histórias, culturas, contribuições e agência das pessoas afrodescendentes. O papel da educação em reconhecer e confrontar traumas históricos e promover a cura terapêutica deve ser destacado, incluindo a importância de ensinar a história de pessoas afrodescendentes para uma boa formação de autoestima e identidade das juventudes afrodescendentes.

20. A educação tem o potencial de ajudar crianças e comunidades afrodescendentes a enfrentar traumas de origem histórica e social, e saúde inadequada, servindo como um método para a cura terapêutica, fomento da resiliência e promoção de um desenvolvimento saudável. A educação deve incluir educação sexual e reprodutiva, tratando da saúde materna de mulheres e meninas afrodescendentes, e preenchendo as lacunas que elas enfrentam.

21. Para garantir o direito a uma educação de qualidade para pessoas afrodescendentes e combater o racismo estrutural e sistêmico contra pessoas afrodescendentes, Estados Membros são instados a:

(a) Garantir o acesso igual a uma educação de qualidade para pessoas afrodescendentes. Isso inclui, mas não se limita a: garantir o acesso à escolas de qualidade, inclusive em comunidades e áreas rurais, segregados ou marginalizadas de outra forma; medidas especiais para comunidades afrodescendentes com desafios socioeconômicos para garantir seu gozo igualitário ao direito à educação; investir adequadamente na educação em comunidades afrodescendentes, inclusive através do uso de tecnologia e currículos direcionados para crianças e jovens afrodescendentes; adotar currículos que incluam perspectivas interseccionais; treinar, recrutar e manter professoras e professores afrodescendentes; realizar treinamentos antirracistas para servidoras e servidores públicos na educação; e incluir compromissos antirracistas e de inclusão, diversidade e equidade para pessoas afrodescendentes nos padrões de credenciamento;

(b) Adotar uma abordagem integral do indivíduo na educação de pessoas afrodescendentes, especialmente em comunidades com desafios socioeconômicos. O objetivo deve ser promover um desenvolvimento físico, psicossocial e escolar saudável para crianças afrodescendentes. Isso pode incluir, mas não se limita a: avaliar e monitorar seu desenvolvimento físico, neurológico, psicossocial e emocional, bem como seu bem-estar para tratar de possíveis preocupações de saúde; fornecer escolas com pessoas afrodescendentes com nutrição adequada; colocar o bem-estar psicológico e emocional no currículo, como por exemplo a aprendizagem social e emocional, atenção plena e treinamentos psicossociais culturalmente adequados; e proporcionar o acesso adequado à professoras, professores, mentoras e mentores afrodescendentes para aconselhamento e apoio por diversas necessidades de aprendizagem;

(c) Estabelecer sistemas efetivos para a avaliação e monitoramento do desempenho das escolas que inclua uma perspectiva de justiça racial e o bem-estar e estudantes afrodescendentes—para identificar áreas de melhoria em termos de igualdade racial e tomar medidas corretivas para abordar as disparidades de desempenho e bem-estar;

(d) Monitorar e enfrentar as disparidades nas taxas de evasão escolar, detenções, suspensões e expulsões de estudantes afrodescendentes, e introduzir métodos

alternativos ao policiamento nos ambientes educacionais a fim de garantir que as polícias não estejam envolvidas em ações disciplinares;

(e) Descolonizar o currículo educacional para ensinar sobre os impactos do colonialismo, escravização, apartheid e genocídio de maneira abrangente; e refletir as diversas perspectivas, histórias, culturas, contribuições e agência das pessoas afrodescendentes. Isso inclui incorporar conteúdo meticuloso sobre pessoas africanas e a diáspora africana em todas as disciplinas; e empoderar estudantes para criticamente engajar e questionar as estruturas sociais, econômicas e políticas de privilégio e poder;

(f) Desenvolver e implementar políticas e leis que garantam diversidade, equidade e inclusão na educação, e criar outras iniciativas progressistas que promovam a igualdade e lidem com as necessidades e desafios específicos enfrentados por pessoas afrodescendentes. Instituições acadêmicas também são instadas a afirmar seu compromisso com a diversidade, equidade e inclusão através da implementação de medidas que recrutamento, manutenção e apoio de estudantes, corpo docente e equipe de pessoas afrodescendentes.

22. O Fórum Permanente recomenda que a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura considere:

(a) Desenvolver métodos e ferramentas de avaliação online para analisar e monitorar o desenvolvimento psicossocial, emocional e fisiológico, a saúde e o bem-estar de estudantes, incluindo a coleta de dados sobre estudantes afrodescendentes desagregados por raça e outros elementos interseccionais;

(b) Desenvolver um banco, baseado em dados, das melhores práticas educacionais para o desenvolvimento psicossocial, emocional, fisiológico, a saúde e o bem-estar de estudantes, especialmente afrodescendentes; e ativamente incentivar abordagens experimentais e baseadas em dados para desenvolver e avaliar tais boas práticas;

(c) Desenvolver um currículo online e materiais educativos sobre a história de pessoas afrodescendentes na diáspora, baseada no Projeto História Geral da África;¹²

¹² Veja <https://www.unesco.org/en/general-history-africa>

(d) Apoiar a educação comunitária e de base, a educação suplementar através de programas de treinamento e materiais educacionais para educadoras e educadores comunitários.

23. O Fórum Permanente propõe a criação de uma Rede Global das Nações Unidas de Estudos da Negritude apoiada por agências das Nações Unidas, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, e outras agências pertinentes. A Rede envolveria universidades, pesquisadoras, pesquisadores, professoras e professores do ensino superior, professoras e professores do ensino básico, e ativistas dedicadas a produção, disseminação, promoção e ensino de conhecimentos de pessoas afrodescendentes de forma ética. A Rede poderia servir como um recurso de consulta para as Nações Unidas e seus Estados Membros, e para os mecanismos e procedimentos especiais das Nações Unidas.

24. O Fundo de Populações das Nações Unidas, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização Mundial da Saúde e outras agências, fundos e programas pertinentes das Nações Unidas, Estados Membros e sociedade civil são encorajados a fortalecer a conscientização e a educação sobre a saúde reprodutiva e materna das mulheres afrodescendentes.

Cultura e Reconhecimento

25. O Fórum Permanente reconhece a extensão, diversidade e riqueza da herança cultural das comunidades afrodescendentes em toda a diáspora, desde suas origens em África até sua subsequente expansão global. Seguramente acredita-se que o reconhecimento é um caminho para afirmar as histórias das pessoas afrodescendentes, seus impactos duradouros, sua agência e resiliência; para celebrar a riqueza cultural de pessoas africanas e comunidades e indivíduos afrodescendentes; para fomentar a proteção das heranças culturais e a livre expressão de pessoas afrodescendentes; e valorizar as contribuições substanciais das pessoas afrodescendentes para as sociedades.

26. O Fórum Permanente destaca a importância, a resiliência e as ricas contribuições de movimentos culturais, artísticos, intelectuais, políticos e ativistas afro diaspóricos e das

espiritualidades de matriz africana na diáspora. O Fórum Permanente enfatiza a necessidade de um reconhecimento mais preciso e positivo, por parte dos Estados, das ricas contribuições culturais de pessoas africanas e afrodescendentes, e que isso é essencial para a preservação do patrimônio cultural global.

27. A partir da Declaração e Programa de Ação de Durban, do trabalho dos mecanismos antirracismo das Nações Unidas e da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, o Fórum Permanente salienta a necessidade urgente das sociedades na Diáspora Africana de reconhecer, ensinar e ampliar a conscientização pública, de forma mais genuína e abrangente, sobre as histórias e legados do colonialismo, escravização, apartheid e genocídio; sobre como as sociedades causaram e contribuíram para tais danos humanos e como tais danos e prejuízos moldaram as identidades raciais, étnicas e nacionais dessas sociedades bem como sua posição social política, cultural e econômica ao redor do mundo; sobre como essas histórias formaram as realidades sociais, políticas, econômicas e culturais de pessoas afrodescendentes; e como as pessoas afrodescendentes contribuíram significativamente para movimentos de abolição, anticolonialismo, descolonização, antirracismo, de direitos humanos e civis, por igualdade de gênero e direitos das pessoas LGBTQI+.

28. O Fórum Permanente também destaca as preocupações de direitos humanos específicas das juventudes, mulheres, crianças, pessoas LGBTQI+ e pessoas com deficiência afrodescendentes, que também estão sujeitas ao racismo estrutural e sistêmico e à discriminação racial em taxas alarmantes, e são frequentemente tratadas de forma injusta e penalizadas nas escolas, no ambiente de trabalho, em atividades esportivas por abraçar sua herança cultural. Nesse sentido, o Fórum Permanente condena ataques racistas contra atletas africanas, africanos e afrodescendentes e insta as federações esportivas a tomar ações firmes contra ataques racistas para prevenir sua recorrência.

29. O Fórum Permanente observa uma lacuna importante na abordagem das continuidades históricas da cultura como prática, produto e campo de contestação entre a África e as comunidades de descendentes de africanos na diáspora. Assim sendo, o Fórum Permanente irá

realizar consultas com atores pertinentes considerando a Carta Cultural para África,¹³ a Carta da Renascença Cultural de África,¹⁴ e a Agenda 2063 da União Africana.¹⁵

30. O Fórum Permanente apela aos Estados Membros para:

(a) Proteger e preservar as práticas tradicionais e espirituais afro diaspóricas, como por exemplo, parteiras, Ifá, Candomblé, Santeria, Umbanda, Quimbanda e Vodou como uma forma de justiça racial;

(b) Promover e salvaguardar os conhecimentos, habilidades e práticas de parteiras, reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura¹⁶;

(c) Fortalecer seus esforços para a contínua conscientização e promoção da diversidade cultural e inclusão; e encorajar que continuem trabalhando para retirar e ressignificar monumentos e nomes de ruas, praças, construções e instituições que honram símbolos do colonialismo, escravização, apartheid e genocídio e substituí-los por manifestações culturais, símbolos de resistência, sobrevivência e liberdade que referenciados por pessoas afrodescendentes;

(d) Garantir a promoção da conscientização pública de maneira verídica e abrangente sobre os impactos do colonialismo, escravização, apartheid e genocídio nas sociedades e nas pessoas afrodescendentes ao redor do mundo, bem como a promoção da educação sobre as várias contribuições das pessoas afrodescendentes para o desenvolvimento de sociedades mais inclusivas e humanas, com base nos princípios da dignidade humana, igualdade, não-discriminação e autodeterminação;

(e) Garantir proteção real e efetiva para os monumentos e territórios ancestrais de pessoas africanas e afrodescendentes, inclusive seus territórios, biodiversidade, água, sementes, herança no fundo dos mares, através da elaboração e implementação de

¹³ Veja <https://au.int/en/treaties/cultural-charter-africa>.

¹⁴ Veja https://au.int/sites/default/files/treaties/37305-treaty Charter_for_African_Renissance_ENGLISH_digital_0.pdf.

¹⁵ Veja <https://www.nepad.org/agenda2063#:~:text=The%20January%202013%20African%20Union,Africa%20into%20the%20global%20powerhouse.>

¹⁶ Veja <https://ich.unesco.org/en/decisions/18.COM/8.B.26>

políticas públicas com uma abordagem étnica e territorial adaptada e adequada para as necessidades e os direitos das comunidades afrodescendentes.

31. Além disso, o Fórum Permanente recomenda que a prevista Declaração das Nações Unidas sobre os direitos humanos das pessoas afrodescendentes inclua a o reconhecimento, respeito e proteção das espiritualidades de matriz africana.

32. Estados Membros e agências, fundos e programas das Nações Unidas devem adotar uma abordagem mais robusta para preservar e documentar a herança e cultura de pessoas afrodescendentes, por exemplo, fornecendo às agências das Nações Unidas recursos adequados para criar um arquivo digital para que a experiência africana global, a fim de documentar, preservar e celebrar o conhecimento sobre a diáspora africana e a herança social e cultural diversificada das pessoas afrodescendentes.

33. O Fórum Permanente encoraja que as agências das Nações Unidas pertinentes reconheçam as histórias, manifestações e desafios específicos das espiritualidades de matriz africana, que organizem uma conferência internacional sobre espiritualidades de matriz africana e que elaborem um estudo sobre a história e práticas atuais das espiritualidades de matriz africana na diáspora, com foco especial na histórica e contínua discriminação enfrentada e com o objetivo de facilitar o diálogo, conhecimento, troca e percepção dos desafios e oportunidades dessas tradições, guiando esforços futuros para sua proteção e preservação.

34. O Fórum Permanente solicita mais consultas e colaborações entre a União Africana, a Comunidade do Caribe, Estados Membros, sociedade civil e especialistas na África e na Diáspora Africana para garantir que heranças e patrimônios culturais africanos, de matriz africana e influenciados por tradições africanas sejam protegidas, fomentadas e incluídas conforme necessário em bases de nível local, nacional, regional e global.

A Segunda Década Internacional de Afrodescendentes: Expectativas e Desafios

35. O Fórum Permanente solicita e firmemente apoia a proposta da Assembleia Geral de uma Segunda Década Internacional de Afrodescendentes, começando em 2025. Também reconhece e valoriza as expressões aceitas de apoio amplamente feitas por diversos Estados Membros, mecanismos antirracismo das Nações Unidas, atores da sociedade civil, organizações filantrópicas e outras partes interessadas.

36. O Fórum Permanente reitera que a criação do Fórum Permanente das Nações Unidas de Pessoas Afrodescendentes e a elaboração em curso da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos humanos das pessoas afrodescendentes são as principais conquistas, no nível internacional, da Década Internacional de Pessoas Afrodescendentes.

37. O Fórum Permanente saúda a crescente sensibilização nas Nações Unidas sobre o racismo estrutural e sistêmico, a discriminação racial e religiosa, o discurso de ódio contra pessoas afrodescendentes e o efeito negativo que isso têm na paz e na segurança. Reafirma-se que muito ainda precisa ser feito nas Nações Unidas e entre os Estados Membros para o total reconhecimento e enfrentamento institucional e legal do racismo estrutural e sistêmico.

38. O Fórum Permanente vê a Declaração sobre os direitos humanos das pessoas afrodescendentes como um primeiro passo para uma futura convenção internacional que detalhadamente reconheça e aborde o racismo estrutural e sistêmico dentro dos países e entre países; o legado de injustiças passadas e crimes contra a humanidade; a justiça reparatória, climática, ambiental e digital; bem como o desenvolvimento sustentável, ambiental, social e econômico igual para as pessoas africanas e afrodescendentes dentro dos países e entre países.

39. O Fórum Permanente salienta que a situação global dos direitos humanos de pessoas africanas e afrodescendentes diz respeito a questões existenciais para o futuro da humanidade e para a saúde e integridade do ambiente natural. Elas incluem as desigualdades sistêmicas e estruturais dentro dos países e entre países; as obrigações dos Estados para, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, respeitar os direitos humanos das pessoas afrodescendentes e criar ordens sociais e internacionais nas quais os direitos humanos e liberdades sejam plenamente concretizadas; justiça reparatória pelas histórias e legados da escravidão, apartheid, genocídio e colonialismo; justiça climática e ambiental; justiça

econômica global, a uma ordem internacional equitativa e democrática; e um desenvolvimento sustentável universal.

40. O Fórum Permanente também reitera suas preocupações com o crescente impacto da Inteligência Artificial e seus perigos em exacerbar as desigualdades enfrentadas por pessoas afrodescendentes, enquanto observa suas potencialidades de possibilitar ainda mais a coleta de dados desagregados e a elaboração de políticas públicas baseadas em dados.

41. O Fórum Permanente destaca a necessidade de que a Segunda Década Internacional de Afrodescendentes aborde as situações particulares de pessoas afrodescendentes historicamente marginalizadas e especialmente vulnerabilizadas, em especial mulheres, juventudes, pessoas LGBTQI+ e pessoas com deficiência e outras com problemas de saúde. Nesse sentido, o Fórum Permanente saúda a Análise InterAgencial das Nações Unidas de 2023 sobre saúde materna de mulheres e meninas afrodescendentes nas Américas¹⁷ e reconhece a necessidade urgente de construir solidariedade e ações globais para preencher as lacunas de saúde materna para mulheres e meninas afrodescendentes.

42. O Fórum Permanente solicita que a Segunda Década Internacional de Afrodescendentes tenha uma abordagem decolonial—enfrentando o racismo estrutural e sistêmico dentro dos países e entre países, focando na justiça reparatória, climática, ambiental e digital.

43. O Fórum Permanente solicita que a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos humanos das pessoas afrodescendentes, atualmente em elaboração, seja o primeiro passo em direção a uma futura convenção internacional.

44. O Fórum Permanente afirma que a Segunda Década Internacional de Afrodescendentes deve incluir medidas para a representação equitativa de pessoas afrodescendentes em todos os níveis do desenvolvimento e regulação da Inteligência Artificial.

¹⁷ Veja <https://www.unfpa.org/publications/maternal-health-analysis-women-and-girls-african-descent-americas>.

45. O Fórum Permanente encoraja os Estados Membros a incluir uma perspectiva interseccional na Segunda Década Internacional de Afrodescendentes que cuidadosamente considere as situações particulares de mulheres e meninas afrodescendentes e outras pessoas afrodescendentes historicamente marginalizadas e especialmente vulnerabilizadas, inclusive pessoas LGBTQI+. Nesse sentido, o Fórum Permanente encoraja:

(a) A criação de um Grupo de Apoio InterAgencial das Nações Unidas para a Interseccionalidade a fim de abordar as situações de pessoas afrodescendentes especialmente vulnerabilizadas;

(b) O desenvolvimento de iniciativas de cura terapêuticas abrangentes que abordem problemas multigeracionais e de origem social. Estados Membros e organismos, agências, fundos e programas das Nações Unidas são encorajados a integrar a cura terapêutica como parte de suas atividades voltadas para avançar com a justiça de gênero e racial para mulheres afrodescendentes, abordando e transformando os impactos da opressão em seus corpos;

(c) Encoraja o Fundo de Populações das Nações Unidas a liderar a criação de um mecanismo global focado na saúde materna de mulheres e meninas afrodescendentes, considerando os desafios e retrocessos para atingir progresso para esse grupo populacional;

(d) A criação de um Programa de Observadoras/es da Juventude, que indique observadoras e observadores jovens de Estados membros da Diáspora Africana para o Fórum Permanente a fim de garantir a representação adequada das juventudes. Recursos devem ser alocados para possibilitar que tais observadoras e observadores jovens participem das sessões do Fórum Permanente e produzam relatórios sobre as atividades relacionadas à Década Internacional.

Haiti

46. O Fórum Permanente reconhece o papel único do Haiti na história do anticolonialismo, do antirracismo, da abolição da escravidão, do movimento panafricanista e de outros movimentos

para dignidade humana, direitos e autodeterminação das pessoas africanas e afrodescendentes ao redor do mundo.

47. O Fórum Permanente expressa sua profunda preocupação com a contínua emergência social e humanitária no Haiti. Reconhece-se o forte apoio e pedido de restituição e reparação para o Haiti, de fim da dominação estrangeira e da interferência indesejada em assuntos domésticos que foram apresentados na terceira sessão do Fórum Permanente. Toma-se ciência de que a atual crise no Haiti está profundamente ligada com o significativo impacto e legado da colonização, dominação estrangeira, instituição da escravização, dívidas externas injustas e extração de riqueza.

48. O Fórum Permanente reconhece a necessidade urgente de enfrentar esses legados, seus impactos nos conflitos e disparidades socioeconômicas no Haiti e entre o Haiti e outros Estados Membros. Também se observa o pedido por um contrato social renovado no Haiti, englobando as instituições do Estado, leis e uma democracia que empodere e sirva ao povo haitiano.¹⁸

49. Adicionalmente à sua recomendação prévia ao Conselho de Direitos Humanos para organizar um painel de debate sobre como abordar a situação de direitos humanos no Haiti como um passo para a criação de uma comissão internacional independente de inquérito sobre a justiça reparatoria para o Haiti,¹⁹ o Fórum Permanente também solicita aos Estados Membros, organismos, agências, fundos e programas das Nações Unidas que tomem medidas para reconhecer e abordar o longo histórico de injustiças que o povo Haitiano vem sofrendo e minuciosamente considere medidas como:

(a) Fornecer alívio imediato de formas graves de pobreza no Haiti, incluindo o acesso inadequado à moradia, alimentação, água, saneamento, higiene, cuidado universal de saúde, transporte e educação;

(b) Desenvolver programas de auxílio ao desenvolvimento de curto, médio e longo prazo que sejam abrangentes, coordenados internacionalmente e transparentes para o Haiti, administrados e gerenciados por pessoas haitianas (inclusive pessoas haitianas na diáspora), e que sirvam para estimular a economia Haitiana, sua soberania e sustentabilidade;

¹⁸ Veja <https://akomontana.ht/en/agreement/>

¹⁹ Veja [A/HRC/54/68](https://www.unhcr.org/refugees-and-returnees/2019/04/19-veja-a/hrc/54/68).

(c) Apoiar o povo Haitiano— em especial mulheres e crianças—a fornecer recursos adequados para saúde e cura terapêutica para vítimas de trauma, violência sexual e outras violências; e criar um mecanismo de denúncias, inclusive com a coleta de dados desagregados sobre violência sexual;

(d) Interromper imediatamente o tráfico e fornecimento de armas, e organizar conferências regionais envolvendo o Haiti e países das Américas para desenvolver uma estrutura de cooperação institucional, logística e operacional para monitorar, responsabilizar na justiça e reprimir a rede de tráfico de drogas e armas;

(e) Fornecer apoio de curto e médio prazo para modernizar a infraestrutura judicial haitiana;

(f) Apoiar discussões e processos cidadãos sobre a construção de instituições democráticas, inclusivas e transparentes e de Estado de Direito e justiça no Haiti;

(g) Apoiar o governo Haitiano, em colaboração com a sociedade civil haitiana, para criar uma comissão independente, democrática e transparente de verdade e reconciliação que facilite a prestação de contas internacional e doméstica, e justiça reparatória e transicional. O Fórum Permanente reconhece e saúda o compromisso declarado do Conselho Presidencial de Transição nessa direção e insta os Estados Membros a garantir que tal comissão tenha os recursos adequados;

(h) Em colaboração com o Governo do Haiti, a sociedade civil do Haiti, a Comunidade do Caribe e os Estados Membros, desenvolver um programa de reparação e desenvolvimento sustentável para o Haiti, incluindo a criação de um fundo transparente e democraticamente governado de reparação e desenvolvimento sustentável para o Haiti.

Sociedade Civil e Juventudes

50. O Fórum Permanente reconhece a participação ativa das juventudes e da sociedade civil na sua terceira sessão e acata seus pedidos por maior engajamento.

51. O Fórum Permanente enfatiza a importância de abordar as barreiras e desafios econômicos e sociais afetando pessoas vulnerabilizadas como as mulheres, meninas, crianças, pessoas migrantes, pessoas deslocadas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQI+.

52. O Fórum Permanente solicita a extensão de suas sessões anuais com a adição de um dia para facilitar discussões e o desenvolvimento de recomendações com os Estados Membros, agência, fundos e programas das Nações Unidas, bem como representantes da sociedade civil, com um foco especial em aprimorar as consultas às juventudes e abordar as formas interseccionais de discriminação.

Recursos

53. O Fórum Permanente solicita a alocação de recursos para a organização de reuniões anuais entre sessões para discutir a preparação da sessão e a implementação de seu mandato e recomendações.